



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 130/2015

CRENCIAMENTO Nº 085/2014
Nº Processo: 23109-0237/2014-91. Credenciamento nº 085/2014.
Objeto: Prorroga a vigência do Credenciamento nº 085/2014 até 30/04/2016.
Vigência: 03/10/2015 a 30/04/2016.
Data de assinatura: 01/10/2015.
Fundamento: 57, §1º, I e § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014.
Assinam: Pela UFOP: Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza - Reitor; Pela Contratada: Elias Claudino Ramos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 131/2015

CRENCIAMENTO Nº 086/2014
Nº Processo: 23109-0237/2014-91. Credenciamento nº 086/2014.
Objeto: Prorroga a vigência do Credenciamento nº 086/2014 até 30/04/2016.
Vigência: 03/10/2015 a 30/04/2016.
Data de assinatura: 01/10/2015.
Fundamento: 57, §1º, I e § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014.
Assinam: Pela UFOP: Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza - Reitor; Pela Contratada: Roberto K. Issa Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2016 - UASG 154046

Número do Contrato: 32/2014.
Nº Processo: 23109002073201437.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CNPJ Contratado: 33641663000306.
Contratado: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - Objeto: Prorroga a vigência até 25/03/2019. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 18/03/2016 a 25/03/2019. Data de Assinatura: 18/03/2016.

(SICON - 18/04/2016) 154046-15263-2016NE800483

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 27/2015

Foram declaradas vencedoras as empresas Ludwing Biotecnologia LTDA, Medlab Produtos para Laboratório LTDA, Gabmaster Materiais Hospitalares LTDA, Lucadema Trade Indústria e Comércio Eireli, Calibry Metrologia Comercio e Calibracao LTDA, Diagnostica Sorocaba Produtos Laboratoriais Eireli, Santos e Santana Produtos Hospitalares LTDA, IDM Solucoes Publicas LTDA, JILI Comercio de Produtos para Laboratorios Eireli, Juliano Cesar das Chagas, Per do Brasil Biotecnologia Eireli, Fort Line Comercial LTDA, Sigma - AldrichBrasil LTDA.

(SIDECA - 18/04/2016) 154046-15263-2016NE800136

PREGÃO Nº 80/2015

Foi declarada vencedora a empresa RR Legumes LTDA.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 18/04/2016) 154046-15263-2016NE800136

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 812928/2014. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Unidade Gestora: 154047. Gestão: 15264. Conveniente: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ nº 03.703.102/0001-61. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2014 - PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO - PNEM, firmado pela UFPEL e a FDMS, conforme previsto na Cláusula Quarta, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de 30 de abril de 2016. Valor Total: R\$ 380.000,00. Vigência: 11/12/2014 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 17/03/2016. Signatários: Concedente: MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PIÑO, CPF nº 338.089.880-53, Conveniente: JOAO PAULO DE CASTRO HAICAL, CPF nº 823.726.080-53.

(SICONV(PORTAL) - 18/04/2016)

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 12/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/04/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Telecomunicação. Total de Itens Licitados: 00010 Novo Edital: 19/04/2016 das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO AFONSO HARTMANN ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 18/04/2016) 154047-15264-2016NE800306

CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CPSI Nº 18; DE 15 DE ABRIL DE 2016

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: de 19 de abril a 03 de maio de 2016.

1.2. As inscrições serão recebidas de segunda à sexta, na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS - Fone: (53) 3222-4060 no horário das 8h às 17h.

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição para Professores Substitutos, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>. As informações do requerimento serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- cópia do documento de identificação;
- Curriculum Lattes atualizado, sem os documentos comprobatórios (estes deverão ser entregues à Banca Examinadora no ato da instalação da banca).
- comprovante ORIGINAL de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que deve vir anexada ao comprovante (NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE). Para o preenchimento da GRU devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
- declaração de que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (já constante no formulário de inscrição), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. O candidato receberá uma cópia do formulário original de inscrição, atestada por funcionário da CPSI, para inscrição realizada presencialmente.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a entrega no destino na COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana. As correspondências que chegarem fora do prazo não serão recebidas e serão devolvidas ao destinatário.

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL - Edital 018/2016 - ASSUNTO: INSCRIÇÃO - Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS.

1.3.3.1. As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.3.3., em especial o número do edital e a solicitação do candidato, poderão não ser aceitas.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.3.5. A CPSI não atestará o documento de identidade original enviado por via postal/SEDEX, somente será aceita cópia autenticada em cartório, assim como não se responsabilizará pelos documentos enviados.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão para Professores Substitutos, disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, nessa ficha, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu CAD ÚNICO, juntamente com a cópia do CPF e RG, entrega-lo na CPSI, nos dias 19 e 20 de abril de 2016, das 8 às 17h ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL - Edital 018/2016 - Assunto: ISENÇÃO - Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de 25 de abril de 2016. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1. e 1.2.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução nº 04/2016 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.8. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.9. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, o percentual de no mínimo cinco (5) e no máximo vinte (20) por cento, sempre arredondando-se eventual resultado fracionado para o primeiro número inteiro subsequente. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com deficiência encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.2. O direito à nomeação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com as demais pessoas sem deficiência.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, selecionar a opção. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com autodeclarados negros encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.